

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2024.

Goiânia, 30 de setembro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 490351

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024/CASA CIVIL

Processo nº: 202400013001139

Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024/CASA CIVIL, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Item 4, que passa a incluir a entrega de 1 (um) Notebook Tipo I.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 81.243.735/0019-77.

Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Total: R\$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2024.

Dotação Orçamentária nº: 2024.11.01.04.122.4200.4243.04, elemento de despesa nº 4.4.90.52.11, empenhado na nota de nº 00012, de 17 de setembro de 2024.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil

Contratada: Ernesto Siqueira Neto - Representante Legal da Contratada.

Protocolo 490349

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2946, de 30 de setembro de 2024
Fortalecimento de ações e serviços de saúde em oftalmologia.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de GOIÂNIA, para atendimentos Oftalmológicos na Fundação Banco de Olhos de Goiás - FUBOG - CNES: 2338386, com vigência de Setembro/2024 a Agosto/2025, constante na Requisição de Despesas nº 129/2024 - SES/SPAIS (62184482) e no processo 202300010012896.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R\$ 868.067,50 (oitocentos e sessenta e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de <u>Setembro/2024 a Agosto/2025</u>, totalizando a importância de R\$ 10.416.810,00 (dez milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e dez reais), conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3°. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria N° 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR R\$	
01	SETEMBRO/2024	R\$ 868.067,50	
02	OUTUBRO/2024	R\$ 868.067,50	
03	NOVEMBRO/2024	R\$ 868.067,50	
04	DEZEMBRO/2024	R\$ 868.067,50	
05	JANEIRO/2025	R\$ 868.067,50	
06	FEVEREIRO/2025	R\$ 868.067,50	
07	MARÇO/2025	R\$ 868.067,50	
08	ABRIL/2025	R\$ 868.067,50	
09	MAIO/2025	R\$ 868.067,50	
10	JUNHO/2025	R\$ 868.067,50	
11	JULHO/2025	R\$ 868.067,50	
12	AGOSTO/2025	R\$ 868.067,50	
TOTAL		R\$ 10.416.810,00	

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 490277

EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO (HEL). Processo nº: 202400010066849. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Patris. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 375.581,03. Data da assinatura da Apostila: 30/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 490282

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 96, de 30 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n° 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual n° 20.491 de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - <u>Alterar a Portaria nº 79/2024.</u> quanto a retirar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE dos servidores abaixo relacionados:

Audier Silva Gomes - CPF XXX.581.547-XX - FCPE-1 Eliane Lemes Jorge - CPF XXX.828.781-XX - FCPE-1 Maria Aparecida Alves do Carmo - CPF XXX.272.081-XX - FCPE-11

Art. 2º Designar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE aos servidores no símbolo abaixo relacionados, lotados na Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
ELTON SOARES DE LIMA		Gestão Pública	Gerência da Secretaria Geral